



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 – FMS.

No dia 11 (onze) de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **STELIO R. DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Borman, n.º 43, salas 901 e 902, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.588.400/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Wesley Ribeiro de Assumpção**, portador do documento de identidade n.º 11.432.969-1, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 078.984.407-90, para **eventual aquisição de material odontológico, para atender aos usuários do SUS deste município através das equipes de saúde bucal da Estratégia Saúde da Família (ESF), Odontomóvel e Laboratório de Prótese** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 43/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo nº 5949/2021 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	Valor Total
1	Alginate, tipo II pó, presa normal. Pacote com 454gr	Pct	MAQUIRA	100	R\$ 23,86	R\$ 2.386,00
11	Bicarbonato de sódio, pó de coloração branca, cristalino e extrafino, elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. Indicado para uso profilático odontológico Pote de 200g	Unidade	AAF	15	R\$ 18,24	R\$ 273,60
13	Broca baixa rotação, peça reta, carboneto de tungstênio, cônica, topo arredondado, corte cruzado fino, ref. Iso 500 104 194 140 045	Unid.	MICRODONGO	5	R\$ 72,50	R\$ 362,50
21	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste curta, corte médio, ref. 1/2	Unid.	MICRODONGO	15	R\$ 14,05	R\$ 210,75
22	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste curta, corte médio, ref. 1	Unid.	MICRODONGO	15	R\$ 11,47	R\$ 172,05
23	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste curta, corte médio, ref. 2	Unid.	MICRODONGO	12	R\$ 11,46	R\$ 137,52
24	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste curta, corte médio, ref. 34	Unid.	MICRODONGO	12	R\$ 10,35	R\$ 124,20
25	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste curta, corte médio, ref. 4	Unid.	MICRODONGO	15	R\$ 11,46	R\$ 171,90
26	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste curta, corte médio, ref. 56	Unid.	MICRODONGO	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88
27	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, corte médio, ref. 6 (haste longa)	Unid.	MICRODONGO	12	R\$ 11,13	R\$ 133,56
28	Broca alta rotação, carbide, esférica, haste longa, corte médio, ref. 8 (haste longa)	Unid.	MICRODONGO	15	R\$ 11,46	R\$ 171,90
45	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo plano, haste regular, corte médio, 4130	Unid.	MICRODONGO	30	R\$ 6,15	R\$ 184,50
46	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica, 1014	Unid.	FAVA	40	R\$ 6,48	R\$ 259,20
47	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica, 3018	Unid.	FAVA	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20
48	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste longa, 1019	Unid.	FAVA	40	R\$ 3,82	R\$ 152,80

WESLEY RIBEIRO DE
ASSUMPCAO:07898440790

Assinado de forma digital por WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO:07898440790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=23058534000174, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARPROCERTI, ou=RFB e-CPF A1, cn=WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO:07898440790
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

CONFERE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

49	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extra fino, ref. 1190ff	Unid.	FAVA	40	R\$ 9,45	R\$ 378,00
50	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, ref. 2135f	Unid.	FAVA	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00
51	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino, ref. 2135ff	Unid.	FAVA	60	R\$ 8,46	R\$ 507,60
52	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, pera, haste regular, corte extra fino, ref. 3168ff	Unid.	FAVA	60	R\$ 3,45	R\$ 207,00
53	Filme radiológico, odontológico, 27mm x 54mm caixa com 150 unidades	Cx.	KODAK	30	R\$ 191,00	R\$ 5.730,00
54	Cimento odontológico, tampão alveolar com ação cicatrizante, sem eugenol, pasta	Kit	BIODINAMICA	12	R\$ 49,95	R\$ 599,40
55	Cimento odontológico, cirúrgico periodontal, com eugenol, pó + líquido (conjunto completo)	Unid.	AAF	12	R\$ 48,85	R\$ 586,20
56	Cimento odontológico, temporário, óxido de zinco e óleo, sem eugenol, pasta + pasta, conjunto completo, embalagem com 20g	Unid.	AAF	24	R\$ 101,05	R\$ 2.425,20
57	Compressa gaze, sintética, 7,5 x 7,5 cm, descartável, estéril, 11 fios, indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos. Pacote com 5 unidades.	Pct	PROCARE	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
63	Cursos de silicone, uso endodôntico (pacote com 100 unidades)	Cx	MK LIFE	4	R\$ 20,34	R\$ 81,36
64	Kit de acabamento / polimento de resina composta sistema de acabamento de compósito (kit com 12 unidades pontas de silicone + broqueiro autoclavável. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (verde=grosso)	Kit	MICRODONTO	24	R\$ 70,55	R\$ 1.693,20
65	Edta, dissódico, 17%, solução intracanal – frasco com 20 ml	Unid.	AAF	10	R\$ 7,34	R\$ 73,40
68	Papel grau cirúrgico, 45 cm x 100 m	Unid.	ZERMATT	80	R\$ 263,70	R\$ 21.096,00
70	Espaçador digital para endodontia, em aço inoxidável comprimento 25 mm, 1ª série (015 – 040) caixa com 6 unidades	Caixa	MK LIFE	3	R\$ 36,58	R\$ 109,74
71	Espelho Bucal, aço inoxidável e espelho, 1º plano, nº 5, encaixe universal, cabo padrão, autoclavável, embalagem individual.	Unid.	AAF	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
73	Escova dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas, uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm. Escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – associação brasileira de odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e registro no ministério da saúde/anvisa, de acordo com a portaria nº 97/1996.	Unid.	DENTAL K	10000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
74	Eucaliptol frasco com 10 ml	Unid.	AAF	5	R\$ 8,66	R\$ 43,30

CONFERE

WESLEY RIBEIRO DE
ASSUMPCAO:07898440790

Assinado de forma digital por WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO:07898440790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=23058534000174,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARPROCERTI, ou=RFB e-CPF
A1, cn=WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO:07898440790
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

live



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

75	Eugenol [2-metoxi-4-(2-propen-1-il) fenol], líquido incolor à levemente amarelado, c10h12o2, 164,20g/mol, pureza mínima de 99%, cas 97-53-0; embalagem com 20ml	Unid.	AAF	70	R\$ 10,12	R\$ 708,40
76	Evidenciador dental, para placa bacteriana, solução, embalagem com 10 ml	Unid.	AAF	10	R\$ 6,56	R\$ 65,60
77	Fio de Aço nº 0,8", igual ou similar ao Dentaurum, para uso na odontologia; rolo com 50g	Unid.	MORELLI	12	R\$ 13,29	R\$ 159,48
79	Fio de sutura, SEDA 4-0, preta, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,50 cm estéril, caixa com 24 unidades	Cx	PROCARE	75	R\$ 45,92	R\$ 3.444,00
81	Fixador radiológico, odontológico, para procedimento manual, solução aquosa pronta para uso. Frasco com 500ml.	Unid.	AAF	70	R\$ 9,69	R\$ 678,30
82	Fluor tópico gel, embalagem com 200ml, (sabores: cereja, menta, tuti-fruti), contém 2% de fluoreto de sódio	Unid.	IODONTOSUL	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
83	Formocresol, formaldeído + orto-cresol, 19% + 35% aproximadamente, em solução glicerínada. Embalagem com 20 ml	Unid.	BIODINAMICA	15	R\$ 5,35	R\$ 80,25
87	Hidróxido de Cálcio, pó, frasco com 10 gr	Frasco	BIODINAMICA	15	R\$ 6,42	R\$ 96,30
97	Luva cirúrgica látex natural, nº 6,5; estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt com abertura asséptica (embalagem contendo 1 par)	Par	MAXITEX	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00
98	Luva cirúrgica látex natural, nº 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt com abertura asséptica (embalagem contendo 1 par)	Par	MAXITEX	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
104	Lubrificante odontológico para caneta de alta e baixa rotação, sem cfc, óleo mineral, spray com adaptador, frasco com 200ml	Unid.	IODONTOSUL	22	R\$ 24,40	R\$ 536,80
105	Obturador endodôntico kit com 01 frasco de pó com 8g 01 tubo de resina com 9g	Kit	AAF	5	R\$ 112,06	R\$ 560,30
107	Carbono para articular em papel, formato de fita, dupla face – 2 cores, estéril, descartável, em folha – pacote com 12 unidades.	Pct	AAF	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
108	Paramonoclorofenol, cânfora, líquido – frasco com 20 ml, similar ou igual a inodon	Unid.	BIODINAMICA	15	R\$ 7,31	R\$ 109,65
111	Pedra pomes, para acabamento e polimento; para uso odontológico, extra fina. O produto é usado como abrasivo e empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, amálgama e resina acrílica. Pote com 100gr.	Unid.	IODONTOSUL	12	R\$ 7,37	R\$ 88,44
113	Cimento provisório de presa rápida (líquido); frasco com 20ml; levemente amarelado, com odor levemente característico de eugenol	Unid.	SS WHITE	15	R\$ 32,60	R\$ 489,00
114	Cimento provisório (pó) de presa rápida recomendado para inúmeras aplicações, como case sedativa, forrador de cavidade, curativo selante e cimentação temporária de coroas, pontes, in-crustações e obturações – pó branco levemente acinzentado – frasco com 50g	Unid.	SS WHITE	15	R\$ 31,64	R\$ 474,60
115	Régua - uso odontológico, endodôntica, milimetrada, calibradora, autoclavável	Unid.	AAF	5	R\$ 15,30	R\$ 76,50
116	Cimento ionômero de vidro, restauração, auto polimerizável, erosão máxima 0,17 mm, máximo 5 min, conjunto completo restaurador ionômero de vidro em pó, embalagem com 10gr	Unid.	FGM	120	R\$ 16,16	R\$ 1.939,20
117	Resina Acrílica, autopolimerizável, incolor, (pó) – frasco 78g	Unid.	CLASSICO	2	R\$ 35,76	R\$ 71,52

WESLEY RIBEIRO DE
ASSUMPCAO:07898440790

Assinado de forma digital por WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO:07898440790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferência, ou=23058534000174, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARPROCERTI, ou=RFB e-CPF A1, cn=WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO:07898440790
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

Assine



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

118	Resina Acrilica, autopolimerizável, incolor , (líquido). Embalagem com 120 ml	Unid.	CLASSICO	2	R\$ 34,33	R\$ 68,66
119	Resina Composta, fotopolimerizável híbrida, condensável, resina fotopolimerizável refil cor A1 – bisnaga com 4 g	Unid.	FGM	30	R\$ 29,95	R\$ 898,50
120	Resina Composta, fotopolimerizável híbrida, condensável, resina fotopolimerizável refil cor A2 – bisnaga com 4 g	Unid.	FGM	25	R\$ 26,35	R\$ 658,75
121	Resina Composta, fotopolimerizável híbrida, condensável, resina fotopolimerizável refil cor A3 – bisnaga com 4 g	Unid.	FGM	60	R\$ 27,98	R\$ 1.678,80
122	Resina Composta, fotopolimerizável, híbrida, condensável, resina fotopolimerizável refil cor A3,5 – bisnaga com 4 g	Unid.	FGM	60	R\$ 25,25	R\$ 1.515,00
123	Resina Composta, fotopolimerizável híbrida, condensável, resina fotopolimerizável refil cor A4 – bisnaga com 4 g	Unid.	FGM	15	R\$ 21,80	R\$ 327,00
124	Resina Composta, fotopolimerizável híbrida, condensável, resina fotopolimerizável refil cor B1 – bisnaga com 4 g	Unid.	FGM	15	R\$ 28,95	R\$ 434,25
125	Resina Composta, fotopolimerizável híbrida, condensável, resina fotopolimerizável refil cor B2 – bisnaga com 4 g	Unid.	FGM	15	R\$ 29,95	R\$ 449,25
126	Resina Composta, fotopolimerizável híbrida, condensável, resina fotopolimerizável refil cor DA3 – bisnaga com 4 g	Unid.	FGM	15	R\$ 22,80	R\$ 342,00
127	Resina Composta, fotopolimerizável híbrida, condensável, resina fotopolimerizável refil cor C1 – bisnaga com 4 g	Unid.	FGM	15	R\$ 24,21	R\$ 363,15
129	Roletes de algodão. Confeccionados de algodão hidrófilo. São confeccionados em 100% algodão. São vendidos em embalagens com 100 unidades cada. É um produto descartável de uso único.	embal.	SOFT PLUS	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
131	Selante resinoso fotopolimerizável para fôssulas e fissuras. Branco opaco. Conteúdo 1 seringa de 2 gr + 5 ponteiros. Auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente contra o acúmulo de placa na superfície oclusal. Pronto para uso.	Unid.	BIODINAMICA	6	R\$ 47,98	R\$ 287,88
133	Solvente de guta percha óleo de laranja. Oleo essencial extraído da casca da laranja doce, sendo volátil e com odor agradável. Tem capacidade de dissolver a gutta-percha e o cimento de óxido de zinco e eugenol, com ou sem associação. É biocompatível, não apresenta efeitos deletérios à saúde, pouco solúvel em água, porém facilmente removido do interior do canal por substâncias tensoativas. Apresentando atividade antibacteriana Embalagem com 10 ml.	Unid.	BIODINAMICA	2	R\$ 23,40	R\$ 46,80
134	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Embalagem com 1 L	Unid.	ASFER	25	R\$ 6,55	R\$ 163,75
136	Sugador de saliva descartável, PVC com arame, cor variada, pacote com 40 unidades	Pct	SSPLUS	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
137	Iodofórmio. Provoca uma ação local sobre os tecidos, diminuindo a secreção e a exsudação. Estimula a proliferação celular. Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada. Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes. Intensamente radiopaco. Embalagem com 10 gr	Unid.	BIODINAMICA	4	R\$ 30,70	R\$ 122,80

WESLEY RIBEIRO DE
ASSUMPCAO:07898440790

Assinado de forma digital por WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO:07898440790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=23058534000174, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARPROCERTI, ou=RFB e-CPF A1, cn=WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO:07898440790
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

CONFERE

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

138	Hemostático tópico, cloreto de alumínio, líquido, solução hemostática, com 10 ml de cada grama, contem 250 mg de cloreto de alumínio, 1 mg de sulfato de hidroxiquinoleína de alumínio, em veículo, alcoólico/glicol/aquoso; - frasco com 10 ml.	Unid.	BIODINAMICA	15	R\$ 19,46	R\$ 291,90
139	Taça de borracha, cor branca, uso em contra ângulo. Para polimento dental.	Unid.	PROCARE	30	R\$ 2,26	R\$ 67,80
140	Tira abrasiva de uso odontológico, aço inoxidável + óxido de alumínio, centro neutro, cerca de 150 mm, 6mm, envelope com 12 unidades – estéril e descartável.	Unid.	PROCARE	30	R\$ 10,28	R\$ 308,40
141	Tira de poliéster transparente 10x120x0,05mm. Pacote contendo 50 unidades.	Pct	PROCARE	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
144	Tricresol formalina, associação do formol com compostos fenólicos indicados no tratamento de canais radiculares – frasco com 10 ml	Unid.	BIODINAMICA	15	R\$ 5,55	R\$ 83,25
145	Lixa de acabamento e polimento dental – poli-éster+óxido de alumínio 4mm x 170mm - caixa com 50 unidades.	Cx.	IODONTOSUL	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
					TOTAL	R\$ 73.175,74

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes - nº 388 - Centro - Silva Jardim/RJ.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme a necessidade do FMS.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os materiais em embalagens invioladas, conforme especificações no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao **FMS**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

WESLEY RIBEIRO DE
ASSUMPCAO:07898440790

Assinado de forma digital por WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO:07898440790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=23058534000174, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARPROCERTI, ou=RFB e-CPF A1, cn=WESLEY RIBEIRO
DE ASSUMPCAO:07898440790
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

2.1.13- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990

2.1.14- A fim de verificar o atendimento as especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada, deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2.1 – Nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atestado quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta

WESLEY RIBEIRO DE
ASSUMPCAO:07898440790

Assinado de forma digital por WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO:07898440790
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=23058534000174, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARPROCERTI, ou=RFB e-CPF A1, cn=WESLEY RIBEIRO
DE ASSUMPCAO:07898440790
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

apenada.

3.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

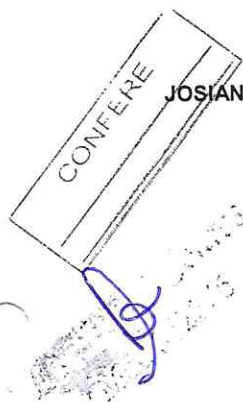
5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 5949/201– FMS e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



JOSIANE FERREIRA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

WESLEY RIBEIRO DE
ASSUMPCAO:078984
40790

STELIO R. DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA
Empresa

Assinado de forma digital por WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO:07898440790
DN: cn=Wesley Ribeiro de Assumpcao, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARPROCERTI, ou=RFB e-CPF A1, cn=WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO:07898440790
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174